

RESOLUÇÃO 012/2021

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Aprendizagem Profissional dos cursos “Assistente Administrativo”, “Assistente de Vendas”, “Operador de Mercadorias” do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.250 de 19 de julho de 2019, bem como a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Art. 01 – Aprovar por unanimidade o Programa de Aprendizagem Profissional dos cursos “Assistente Administrativo”, “Assistente de Vendas”, “Operador de Mercadorias” do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE, CNPJ nº 01.219.119/0004-59. A Organização encontra-se habilitada e devidamente registrada no livro de Registro de Entidades 001, página 001, sob n. 009.

Art. 02 – Esta resolução tem a validade por dois anos, da faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses.

Art. 03 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 06 de julho de 2021.